
Prezados secretariado e membros da equipa de apoio à 12ª comissão,

O CENA-STE acusa a recepção da vossa missiva de 03/07/2019, 15:14, relativa ao PL n.º 1020/XIII (4ª). Agradece ter sido considerado na deliberação efectuada.

Solicitou-vos nota das outras entidades a quem foi solicitado tarefa similar, não tendo obtido resposta. Ainda assim, considera pertinente emitir o seu contributo/parecer:

- 1) Considera ser de maior importância a criação de Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses;
- 2) Considera que a presente proposta deve passar e/ou ser submetida a discussão pública;
- 3) Considera que válidas e pertinentes propostas de melhoramento feitas por agentes culturais ao projecto de lei originalmente apresentado em 2018 não foram acatadas/contempladas no presente articulado, pelo que sugere nova revisão ou mesmo nova consulta aos agentes que realizaram essas propostas, que foram devidamente submetidas e registadas no âmbito do funcionamento da Comissão de Cultura;
- 4) Considera que os instrumentos de articulação cultural em causa devem ser: Apoio às Artes + Plano Nacional das Artes + Rede de Teatros e Cineteatros;
- 5) Considera que o articulado proposto descaracteriza a criação de uma Rede de Teatros e Cineteatros e faz recair sobre o articulado original um proposta que deveria ser independente/separada, a de criação de um programa de apoio à programação da Rede de Teatros e Cineteatros, assunto cabalmente diferente do título neste projecto de lei, resultado pois a presente proposta numa construção legislativa débil, confusa e inapropriada;
- 6) Considera que a Rede de Teatros e Cineteatros não pode ficar directamente dependente da actividade da Direcção-Geral das Artes, cujo papel deve ser restrito aos dois outros instrumentos mencionados em 4. Uma coisa é apoio à criação, outra será um mecanismo de apoio à gestão/programação de equipamentos, com particular enfoque na coesão e correcção de assimetrias territoriais;

Em suma, reitera que o propósito do projecto de lei original foi profundamente descaracterizado e que as alterações agora apresentadas articulam dois propósitos distintos num só, quando cada um é, em bem da verdade e realidade, um assunto próprio, cuja regulação deve ser pois assente em projecto de lei dedicado. Nesse contexto, a proposta de um projecto de lei dedicada a um programa de apoio à



**Sindicato dos Trabalhadores
de Espectáculos, do Audiovisual
e dos Músicos**

programação da Rede de Teatros e Cineteatros deve ser alvo de discussão plenária e subsequente discussão pública. Reitera que uma Rede de Teatros e Cineteatros não deve ficar directamente dependente da Direcção-Geral das Artes.

Com os melhores cumprimentos,

p'CENA-STE,

Hugo Barros
(Coordenador)